DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.281, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo por meio da Portaria n.° 7.231 de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, IV, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia 11 de agosto de 2020, a Sra. Deise Emanuelle Silva Alves, portadora da Carteira de Identidade n°. MG – 15.573.281, para o cargo DAM-5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 13 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA 7.282, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.752, protocolado em 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Eva Rita Almeida Carvalho, matrícula n°. 73.660, a partir de 20 de dezembro de 2019, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 13 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA 7.283, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.488, protocolado em 16 de abril de 2020;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Marilia Aparecida Gomes, matrícula n°. 70.034, a partir de 26 de maio de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 13 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA 7.284, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.249, protocolado em 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Sara dos Santos Rodrigues, matrícula n°. 70.166, a partir de 18 de maio de 2018, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 13 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA 7.285, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.491, protocolado em 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor Vastre Gomes, matrícula n°. 608 a partir de 31 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 13 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PORTARIA 7.286, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.499, protocolado em 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Lucia de Fatima Olinda Cavalcante, matrícula n°. 70.143, a partir de 23 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 13 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 64/PMM/2020, Pregão Presencial 47/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha, para atender as demandas de todas as Secretárias Municipais de Matozinhos, por um período de 12 meses, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste Edital e seus anexos, o reinício da sessão para julgamento do item 125, para o dia 20/08/2020 às 09:30h. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 93/PMM/2020, Pregão Presencial 69/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é: Registro de Preços para Aquisição de Óleo lubrificante, Fluídos e Aditivos para atender os veículos de todas as Secretarias do Município de Matozinhos nas quantidades, condições descritas neste Edital e seus anexos, com abertura para o dia 01/09/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL 07/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, no período de 13 de agosto a 18 de agosto de 2020, para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro reserva para: VIGIA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.

"ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VIGIA.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, a Sra. Marlene Dias Silvino e o Secretário Municipal de Defesa Social, o Sr. Agnaldo Pereira da Silva, ambos do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade inadiável e essencialidade dos serviços

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

prestados pelo VIGIA.

Considerando, ainda, a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de VIGIA para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VIGIA

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais 1.382/94 e 1.453/97, realizará a seleção para formação de cadastro reserva para VIGIA para atender o município de Matozinhos.

1. DAS VAGAS

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA:

VAGAS PARA VIGIA;

2. DA REMUNERAÇÃO

Salário no valor de R$ 1.045,01 (Um mil e quarenta e cinco reais e um centavo).

3. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O contrato terá validade de até 09 (nove) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei Municipal 1.382/94 e da Lei 1.453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo que constem no cadastro reserva.

Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei 1.453/97.

Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, assim que concluído Concurso para provimento definitivo do cargo.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato e estar dispensado do serviço militar (se do sexo masculino);

c) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;

d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

e) Estar em perfeitas condições físicas e de saúde;

g) Certidão de conclusão do curso de formação de vigilante ou experiência comprovada em carteira;

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de 13 de agosto a 18 de agosto de 2020, das 13:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria De Defesa Social, localizada Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro, nesta cidade.

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

7. DO PROCESSO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária consistirá de:

a) Entrevista;

b) Informações com dados pessoais (exemplo: saúde, experiência profissional);

c) Análise da experiência e tempo de exercício da atividade na função ou em função similar;

d) Pontuação para classificação: 04 pontos para experiência, 03 pontos para sanidade física (baseado nas informações do candidato), 03 pontos para entrevista.

8. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

9.DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

a) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da carteira de identidade;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

b) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do CPF próprio;

c) Duas fotografias 3x4 recentes;

d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento, se for o caso, ou certidão de nascimento, caso seja solteiro;

g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado;

h) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago;

i) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente;

j) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado;

k) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo;

l) Laudo médico atestando a aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente;

m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;

n) Certidão Criminal Negativa, emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

o) Atestado de Bons Antecedentes;

p) Declaração de Acumulo de Cargo, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente;

q) Laudo de Compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência com atribuições do cargo pretendido, para os candidatos com deficiência;

r) Conta salário.

s) Certidão Cível Negativa, emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

t) Certidão de distribuição para fins gerais emitida pelo Tribunal Regional Federal;

u) Certidão de ações criminais emitida pela Justiça Militar da União;

v) Certidão de distribuição de ações criminais emitida pelo Tribunal de Justiça Militar;

w) Certidão de nascimento do (s) filho (s) menores de 14 anos, caso os tenha;

x) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do registro de conselho de classe, caso tenha;

y) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da carteira de trabalho das páginas de identificação (foto e verso);

z) Original e cópia ou fotocópia autenticada da carteira nacional de habilitação, caso tenha.

10.DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, sob pena de desclassificação.

Matozinhos, 13 de agosto de 2020.

_____

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal